



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL n.º 071/2023

Sorocaba, 24 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo n.º 27/2023 ao Projeto de Lei n.º 37/2022;
- Autógrafo n.º 28/2023 ao Projeto de Lei n.º 01/2022;
- Autógrafo n.º 29/2023 ao Projeto de Lei n.º 345/2022;
- Autógrafo n.º 30/2023 ao Projeto de Lei n.º 01/2023;
- Autógrafo n.º 31/2023 ao Projeto de Lei n.º 02/2023;
- Autógrafo n.º 32/2023 ao Projeto de Lei n.º 52/2023;
- Autógrafo n.º 33/2023 ao Projeto de Lei n.º 54/2023;
- Autógrafo n.º 34/2023 ao Projeto de Lei n.º 55/2023;
- Autógrafo n.º 35/2023 ao Projeto de Lei n.º 56/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2023

Dispõe sobre a denominação de “ANTONIO RODRIGUES FILHO – LILO DA FARMÁCIA RODRIGUES” a uma via de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 01/2023, do Edil Ítalo Gabriel Moreira

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Antonio Rodrigues Filho – Lilo da Farmácia Rodrigues” a Rua 2 do Jardim Residencial Helena Maria, com início na Alameda Ravenna e término na Alameda Guastalla, localizada na Região Oeste, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.